

E D I T A L Nº 002/2025

Abre inscrições, fixa data, local e critérios do Processo Seletivo Simplificado para Vagas do Curso Pré-Vestibular Comunitário da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) – Balneário Camboriú.

O Diretor Geral da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) – Balneário Camboriú, de acordo com as disposições da legislação em vigor, declara que estarão abertas no período **de 03 de fevereiro a 20 de julho de 2025** as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para vagas do Curso Pré-Vestibular Olímpico, oferecido pelo programa Olímpico Pré-Vestibular da UDESC – Balneário Camboriú.

1. DA OFERTA DE VAGAS

1.1. As inscrições para o Pré-Vestibular Olímpico se destinam prioritariamente aos alunos de escola pública ou alunos de escola particular com bolsa integral que já tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio em escola pública ou alunos de escola particular com bolsa integral.

1.2. Alunos de escola particular, sem bolsa integral, que tenham concluído o ensino médio ou que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio em escola particular, sem bolsa integral, poderão se inscrever para lista de espera. Ou seja, poderão ser chamados com a não contemplação de todas as vagas com alunos de escola pública ou alunos de escola particular com bolsa integral.

1.3. São ofertadas no total 40 (quarenta) vagas, sendo as aulas ministradas na UDESC, localizada na Av. Lourival Cesário Pereira, s/n, Ed. Alcides Abreu – Nova Esperança, cidade de Balneário Camboriú – SC.

2. DO CURSO

2.1. O Curso Pré-Vestibular Comunitário é oferecido pela UDESC – Balneário Camboriú. **As aulas são presenciais, das 19h às 21h30**, ministradas por professores, acadêmicos e convidados da UDESC – Balneário Camboriú.

2.2. Esta edição do Curso Pré-Vestibular Olimpo da UDESC possui foco no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e ofertará as disciplinas de: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Literatura e Redação, Matemática, Química e Inglês.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Pré-Vestibular Olimpo da UDESC – Balneário Camboriú serão realizadas por meio de formulário online que poderá ser encontrado na página do projeto Pré-Vestibular Comunitário (www.udesc.br/cesfi/prevestibular/editais).

3.2. O formulário de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Pré-Vestibular Comunitário da UDESC – Balneário Camboriú ficará aberto até 20 de julho para composição de lista de espera.

3.3. Para realização da inscrição deverá ser enviado juntamente com o **Formulário de Inscrição** preenchido, o **Documento de Identidade (RG) – frente e verso** – digitalizado.

3.3.1. No caso de aluno de Ensino Médio em escola particular com bolsa integral, deve ser enviado uma declaração da escola informando esta situação.

3.3.2. Caso os dados preenchidos estejam em desacordo com a documentação enviada ou o candidato não preencha os requisitos básicos para obtenção da vaga, o mesmo será considerado desclassificado. Portanto, preencha os campos solicitados com os dados do aluno.

3.3.3. O candidato será responsável por atestar que as informações que informa são verídicas.

3.4. A Coordenação do Pré-Vestibular Comunitário não se responsabilizará por inscrições que não forem feitas nos dias pré-determinados por este Edital.

3.6. É de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações constantes no formulário de inscrição.

3.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** Somente serão homologadas as inscrições que constarem a documentação exigida.
- 4.2.** A relação dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas será divulgada no dia 10 de março de 2025, às 19h no site www.udesc.br/cesfi/prevestibular/editais.
- 4.3.** Os candidatos poderão interpor recurso via e-mail dex.cesfi@udesc.br no dia 20 de março de 2025.
- 4.3.1.** O recurso deverá conter o nome do candidato, endereço para correspondência, especificação do objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justifiquem. Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão terminantemente indeferidos.
- 4.3.2.** Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos emitidos via qualquer outro meio que não o previsto pelo edital.
- 4.3.3.** O recurso interposto fora do prazo não será considerado, observando-se para cômputo do prazo do recurso, a data do protocolo.
- 4.3.4.** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.
- 4.3.5.** O resultado dos recursos será divulgado no dia 30 de março de 2025 até as 19h, no site www.udesc.br/cesfi/prevestibular/editais.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1.** Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a categoria a qual pertencem e seguindo ordem de inscrição, respeitando a seguinte priorização:
- 5.1.1.** Em primeira chamada, realizada em 10 de março de 2025, serão chamados os alunos de escola pública ou alunos de escola particular com bolsa integral que já tenham concluído o Ensino

Médio ou que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio em escola pública ou alunos de escola particular com bolsa integral.

5.1.2. Ainda em primeira chamada, havendo mais candidatos que estejam na categoria exposta no item 5.1.1. estes formarão a lista de espera.

5.1.3. Os alunos de escola particular, sem bolsa integral, que tenham concluído o ensino médio ou que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio em escola particular, sem bolsa integral formarão a lista de espera após os alunos de escola pública ou alunos de escola particular com bolsa integral que já tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio em escola pública ou alunos de escola particular com bolsa integral.

5.1.4. Caso o número de candidatos da categoria exposta no item 5.1.1. não preencham as 40 vagas, serão chamados os candidatos do item 5.1.3 para comporem a relação de candidatos aprovados.

5.1.5. Candidatos que se declararem estrangeiros, e apresentarem documento de identidade para comprovação no formulário, serão enquadrados no critério 5.1.1. e terão prioridade em relação aos candidatos categoria 5.1.3.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas ocorrerão nos dias 10 de março a 16 de março de 2025, devendo o candidato classificado dentro do limite de vagas apresentar documentação comprovando seu vínculo com a escola digitalizada por meio do formulário de matrícula que será enviado por e-mail aos candidatos aprovados.

6.1.1. O documento de comprovação de vínculo com a escola informada na inscrição deverá ser um atestado de frequência nos casos dos alunos que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio ou o histórico escolar completo no caso de aluno que tenha concluído o terceiro ano do Ensino Médio.

6.2. A coordenação do Pré-vestibular Olímpico da UDESC poderá solicitar mais informações e documentos após o preenchimento do formulário de matrícula.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1. O candidato classificado dentro do limite de vagas deverá estar comparecer para o início das aulas na UDESC, localizada na Av. Lourival Cesário Pereira, s/n, Ed. Alcides Abreu – Nova Esperança, cidade de Balneário Camboriú – SC, **no dia 17 de março de 2025.**

7.2. O candidato classificado dentro do limite de vagas e o candidato convocado da lista de espera deverá preencher e enviar o **Termo de Compromisso do Aluno** e preencher o **Questionário Socioeconômico** nos primeiros 30 dias a partir do seu primeiro dia de aula via sistema Moodle.

7.2.1. Nos casos de candidatos convocados da lista de espera é necessário apresentar documentação comprovando seu vínculo com a escola, conforme instruções do item 6.1.2., no período que trata o item 7.2.

7.2.2. Para o preenchimento do questionário socioeconômico, o aluno deverá enviar cópias dos seguintes documentos:

- a) Declaração completa do Imposto de Renda dos pais ou responsáveis ou do solicitante
- b) Comprovante do rendimento relativo ao último mês de todos que contribuem para renda familiar (em caso de autônomo especificar a renda)
- c) Comprovante de pagamento de aluguel ou financiamento de casa própria da família ou do aluno
- d) Atestados médicos, receitas médicas, comprovante de hospitalização em caso de pessoas da família em tratamento de moléstia grave ou crônica
- e) Comprovante de residência (conta de água ou luz)

7.3. A falta dos documentos relacionados ao item 7.2.2. poderá implicar no desligamento do aluno no curso.

7.4. O candidato classificado que participar das atividades da primeira semana de aula perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente, sendo automaticamente desclassificado.

7.5. Caso não haja preenchimento das vagas oferecidas no período da matrícula instituído neste Edital, caberá à Coordenação do Pré-Vestibular Comunitário da UDESC proceder a novas

chamadas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios estabelecidos no item 5 deste edital.

8. DA COORDENAÇÃO DO PRÉ-VESTIBULAR OLIMPO

8.1. A coordenação do Pré-Vestibular Olímpico é formada pela diretora de extensão Debora Esteves e a coordenadora professora Anna Paola Pio.

8.2. Qualquer informação poderá ser solicitada na Coordenação do Pré-Vestibular Olímpico da UDESC – Balneário Camboriú. Todo e qualquer contato deverá ser efetuado através de dex.cesfi@udesc.br ou no prevestibularcomunitarioudesc@gmail.com.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que comprovadamente tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para a realização do Processo Seletivo.

9.2. As atividades iniciam no dia **17 de Março de 2025** e terminarão no dia **28 de novembro de 2025**, e ocorrerão de segunda à sexta-feira.

9.3. O aluno que não participar ao menos em 70% (setenta por cento) das atividades de sua primeira semana, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente. Casos excepcionais serão julgados pela Coordenação do Pré-Vestibular Comunitário.

9.4. O aluno que tiver frequência inferior a 70% (setenta por cento) nas atividades durante um mês em todas as disciplinas ou numa disciplina específica, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente. Casos excepcionais serão julgados pela Coordenação do Pré-Vestibular Comunitário.

9.5. A coordenação do Pré-Vestibular Olímpico da UDESC divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais sobre este Processo Seletivo e o Curso Pré-Vestibular Olímpico no site <https://www.udesc.br/cesfi/prevestibular>.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da UDESC – Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 03 de fevereiro de 2025.

**Professor Oséias Pessoa
Diretor Geral do CESFI**